



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Hoje Pombro Sul

EM 28/05/2014

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3836

Súmula: Dispõe sobre a inserção de orientações sobre melhorias de qualidade de vida no verso dos receituários médicos utilizados pela Rede Pública de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - No verso dos receituários médicos utilizados pela rede pública de saúde deverão constar orientações sobre ações e prevenção na área da saúde, dentre outras ações técnicas, instrutivas e de boas práticas de saúde que visem à melhoria da qualidade de vida dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Único - Não poderão ser veiculados nos receituários médicos dados de atendimentos nem propaganda de ações dos gestores públicos e da iniciativa privada.

Art. 2º - As orientações publicadas no verso dos receituários deverão, quando possível, ser atinentes às especialidades clínicas de cada médico.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de maio de 2014.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal